



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 29, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2025.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu.

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O *caput* do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 7º

.....

XVI – atenção humanizada.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.